



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 330, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o que consta no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Designar RACHEL SILVA AGUIAR, matrícula nº 0446977, para exercer o encargo de substituta do Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal, código FG-3, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão Técnica, da Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará-PA, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 331, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.008074/2019-17, resolve:

Art. 1º Retornar para jornada de trabalho de 40 horas semanais a servidora LUANA MACHADO DE ALMEIDA, Indigenista Especializado, NS-B-IV, matrícula nº 1821825, lotada na Coordenação de Políticas Ambientais da Coordenação-Geral de Gestão Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 131, DE 28 DE JULHO DE 2021

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 183/2021 - UASG 194010.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1 de 13 de outubro de 2020 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 183/2021, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ/PA e a empresa CONSTRAP EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.330.342/0001-23, cujo objeto é prestação de serviços de locação de embarcação:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	CAROLINA SCHUCH DE OLIVEIRA	005.384.060-70	SEAD
Gestor Substituto	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	064.236.684-50	SEAD
Fiscal Técnico	PEDRO PAULO QUEIROZ DE CARVALHO	044.841.801-03	SEDISC
Fiscal Técnico	GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO	187.252.792-20	SEDISC
Fiscal Técnico	CLEITON GABRIEL DA SILVA	851.462.342-72	FPEMX
Fiscal Técnico	FRANCISCO CARLOS BENIGNO	349.083.072-53	FPEMX



Brasília, 03 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 143 - p. 2

Fiscal Técnico	PABLO RODRIGUES DE BRITO	882.722.492-00	FPEMX
Fiscal Técnico	RUI FERNANDO SARGES DE CARVALHO	044.346.172-49	FPEMX
Fiscal Técnico	SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	513.027.802-04	FPEMX
Fiscal Técnico	LUIS FELIPE DA SILVA	388.946.738-55	SEGAT
Fiscal Técnico	REGINA LEAL COUTO	017.265.741-56	SEGAT
Fiscal Técnico	ELZA MARIA XIPAIA DE CARVALHO	721.574.532-53	CTL-IV
Fiscal Técnico	NIVALDO PORFÍRIO RODRIGUES GOMES	121.959.282-04	CTL-V
Fiscal Técnico	CLEVER SENA DOS SANTOS	440.338.002-63	CTL-VI
Fiscal Técnico	CAMILA PESSIN BONASSIO	368.346.288-43	CTL-VI
Fiscal Técnico	GABRIELA LIEDTKE BECKER	059.982.349-60	CTL-VI
Fiscal Técnico	ADRIANE CRISTINA BENEDETTI	561.736.440-53	CTL-VI
Fiscal Técnico	RAONI DA ROSA	058.141.069-64	CTL-VII
Fiscal Técnico	DAYANE NASCIMENTO MARQUES	031.200.851-11	CTL-VII
Fiscal Técnico	LUMARA CRISTINA MARTINS SANTOS	023.841.865-07	CTL-VII
Fiscal administrativo	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	546.801.152-20	CTL-III
Fiscal administrativo Substituto	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	064.236.684-50	SEAD

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, esta Portaria entra em vigor no dia 29 de julho de 2021.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor



COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 243, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação, pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:
1918266	MARCOS VIEIRA DA SILVA	B-I	B-II	2017-2018	1º/SET/2018
		B-II	B-III	2018-2019	1º/SET/2019
		B-III	B-IV	2019-2020	1º/MAR/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLA RODRIGUES MARQUES

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 244, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005644/2021-31, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor ITALO ALVES FREITAS, Agente em Indigenismo, NI-B-IV, matrícula nº 1911415, lotada no Serviço de Avaliação Funcional da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, até 06 de novembro de 2021, de acordo com o Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLA RODRIGUES MARQUES

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)